



EDITAL 1-2020 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – por meio da Pró-reitoria de Pós-graduação e do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, através do presente Edital, que o processo seletivo para ingresso nos cursos de pós-graduação acadêmicos da Unimontes, nível Mestrado e Doutorado, em Ciências da Saúde, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:



SUMÁRIO

1. INSCRIÇÕES	3
1.1 CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO	3
1.2 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO	6
1.3 PERÍODO DE DIVULGAÇÃO E DE INSCRIÇÃO	6
1.4 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO	6
2. SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO	7
2.1 QUADRO GERAL DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO	7
3. DAS PROVAS	7
3.1 PRIMEIRA ETAPA/FASE I	7
3.2 SEGUNDA ETAPA/FASE II	8
3.3 TERCEIRA ETAPA/FASE III	9
4. DAS VAGAS	11
4.1 DISPOSIÇÕES DAS VAGAS DE MESTRADO ACADÊMICO	11
4.2 DISPOSIÇÕES DAS VAGAS DE DOUTORADO	11
4.3 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS	11
5. DOS RECURSOS E PRAZOS	11
5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS	11
5.2 DOS PRAZOS	12
6. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL	13
7 MATRÍCULA	13
8. NORMAS DISCIPLINARES	14
9. DISPOSIÇÕES GERAIS	14
ANEXOS	
ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICO	15
ANEXO B – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (CV LATTES)	16
ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)	17
ANEXO D – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	18
ANEXO E – REFERÊNCIAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS	19
ANEXO F- MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DESEMPREGADOS OU COM HIPOSSUFICÊNCIA ECONÔMICA	20



1. INSCRIÇÕES

1.1 Condições e procedimentos para realizar a inscrição:

1.1.1 O(a) candidato(a) deve possuir documentos válidos para fins de identificação (Carteira de Identidade, Carteira de Motorista ou Carteira Profissional, com foto, em bom estado de conservação, Título de eleitor com comprovante da última eleição). Todos esses documentos devem ter sido expedidos por órgãos legais competentes. Realizar cópia eletrônica desses documentos e criar documento eletrônico único (em formato pdf) para ser anexado (*via upload*) no formulário eletrônico (ANEXO A - Formulário Eletrônico de Inscrição) - <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdiGVuHvSgKVBqnfbsvHkZbO3cOWIq2VOempj3T677yprgJyw/viewform>

1.1.2 Comprovante de titulação mínima do(a) candidato(a) a ser apresentado até a data da matrícula:

Mestrado: Cópia do diploma do curso de Graduação ou Declaração de conclusão do curso de Graduação, até a data da matrícula*.

Doutorado: Cópia do diploma do curso de Mestrado ou cópia da declaração de conclusão do Mestrado ou cópia ata de defesa da dissertação de Mestrado, até a data da matrícula*.

* Os títulos acadêmicos (graduação, especialização, Mestrado e Doutorado) deverão estar devidamente validados por órgãos competentes em território nacional.

1.1.3 Realizar pagamento da Taxa de Inscrição no processo seletivo PPGCS/UNIMONTES/2020. Pagamento da *Taxa de Inscrição*, por meio de DAE (documento de arrecadação estadual). Para acessar o DAE, o candidato deve acessar o <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.acti> on e solicitar o DAE - "INSC MESTRADO ACADEMICO/DOCTORADO CIENC SAUDE- PPGCS. O valor da inscrição é R\$ 50,00." (cinquenta reais). O comprovante original de pagamento (*via upload*, em formato pdf) deve ser encaminhado via online juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital no ato da inscrição. A inscrição deve ser paga até o prazo previsto no item 5.2 DOS PRAZOS, deste Edital. O comprovante original de pagamento deve ser anexado junto aos demais documentos solicitados neste edital por meio de formulário eletrônico (ANEXO A - *Formulário Eletrônico de Inscrição*).

Nota: Em acordo com a Lei estadual 13.392, de 7 de dezembro de 1999, fica isento do pagamento da Taxa de Inscrição no presente edital, o(a) candidato(a) que estiver comprovadamente desempregado(a) ou hipossuficiente. Será considerado com hipossuficiência econômica o candidato que comprovar possuir renda per capita de até



meio salário mínimo e que assim o declare no momento da inscrição e assine a declaração para hipossuficiência econômica. O candidato desempregado ou com hipossuficiência econômica deverá enviar, via *upload*, devidamente preenchida, datada e assinada, a “Declaração para isenção da taxa de inscrição aos candidatos desempregados ou com hipossuficiência econômica”, disponível no Anexo F – Modelo de declaração para candidatos com hipossuficiência econômica, deste Edital. O(A) candidato(a) comprovará a condição de desempregado mediante o encaminhamento online da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de documento similar, no ato da inscrição. Para isso, deve-se acessar o link abaixo para encaminhamento de informações e documentos: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdiGVuHvSgKVBqnfbsvHkZbO3cOWIq2VOempj3T677yprgJyw/viewform>

1.1.4 Cada candidato(a) deverá apresentar um *Projeto de Pesquisa* voltado para uma das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGCS-Unimontes, em sintonia com o exercício profissional no programa do(a) potencial orientador(a) a ser escolhido(a):

Área de concentração 1: “Saúde Coletiva”

Linhas de pesquisas:

- 1) Educação em saúde, avaliação de programas e serviços.
- 2) Epidemiologia populacional e molecular

Área de concentração 2: “Mecanismos e Aspectos Clínicos das Doenças”

Linhas de pesquisas:

- 1) Clínica, diagnóstico e terapêutica das doenças.
- 2) Mecanismos e aspectos clínicos das doenças.

O projeto de pesquisa deve ser anexado (via *upload*) no formulário eletrônico próprio (ANEXO A - *Formulário Eletrônico de Inscrição*).

1.1.5 No ato da inscrição, no *Formulário Eletrônico de Inscrição* (ANEXO A), o(a) candidato(a) deverá indicar um orientador(a) do PPGCS-Unimontes em potencial, de acordo com as vagas disponíveis que foram ofertadas por cada orientador(a) no presente processo seletivo.

1.1.6 Cópia do *Currículo Lattes* (CV Lattes) atualizado (disponível para cadastro e impressão no sítio eletrônico <http://lattes.cnpq.br>) e da *Ficha de Avaliação Curricular* (ANEXO B). A *Ficha de Avaliação Curricular* deve ser preenchida (cabeçalho e pontuação obtida) pelo(a) próprio(a) candidato(a). O CV Lattes e a *Ficha de Avaliação Curricular* [essa devidamente respondida pelo(a) próprio(a) candidato(a)], ambos em cópia eletrônica (em



formato pdf), devem ser encaminhados (*via upload*) no formulário eletrônico (ANEXO A - *Formulário Eletrônico de Inscrição*).

Nota: A organização dos documentos comprobatórios da produção científica deverá seguir a ordem de citação do Currículo Lattes. Candidato(a)s que apresentarem o CV Lattes sem a documentação comprobatória escaneada e sem estar na ordem correta serão eliminados do processo seletivo. Para artigos científicos aceitos, mas ainda não publicados, deverá ser anexada além da carta de aceite do mesmo pela revista científica, a última versão na íntegra do referido artigo. O(A) candidato(a) deve observar atentamente o valor máximo de cada item a ser avaliado na Ficha de Avaliação Curricular, não devendo inserir quantidade desnecessária de documentos comprobatórios. Em caso de quantidade superior de documentos, ou ainda, documentos que não se enquadrem na ficha de avaliação, o candidato será desclassificado do processo.

1.1.7 O(a) candidato(a) deve preencher, assinar, escanear e enviar (em formato pdf) o *Termo de Compromisso do(a) Candidato(a)*, assegurando a disponibilidade de tempo para a conclusão do curso de Doutorado em quatro anos (atividades contemplando cumprimento dos créditos necessários, realização da pesquisa, exame de qualificação, defesa da tese e entrega da versão final) e de dois anos (atividades contemplando cumprimento dos créditos necessários, realização da pesquisa, defesa da dissertação e entrega da versão final) para o devido cumprimento do Mestrado. Esse documento deve ser encaminhado (*via upload*) em cópia eletrônica (em formato pdf) no formulário eletrônico (ANEXO A - *Formulário Eletrônico de Inscrição*).

1.1.8 Encaminhamento (*via upload*) em cópia eletrônica (em formato pdf) do *Projeto de Pesquisa* no formulário eletrônico (ANEXO A - *Formulário Eletrônico de Inscrição*). O Projeto de Pesquisa deverá estar com sua temática central orientado de acordo com a área de concentração, da linha de pesquisa e do(a) potencial orientador(a) do(a) candidato(a). O modelo de Projeto de Pesquisa para consulta está disponibilizado no sítio eletrônico www.ppgcs.unimontes.br. A *Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa* deve ser preenchida (somente cabeçalho) e escaneada (em formato pdf) (ANEXO D). Esse documento não deve ter a pontuação preenchida pelo(a) candidato(a). O ANEXO D deve ser encaminhado (*via upload*) em cópia eletrônica (em formato pdf) no formulário eletrônico (ANEXO A - *Formulário Eletrônico de Inscrição*).

1.1.9 Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa acreditado por entidade pública ou privada certificada pelo Ministério da Educação (MEC), Brasil. Esse documento comprobatório deve ser encaminhado (*via upload*) em cópia eletrônica (em formato pdf) no formulário eletrônico (ANEXO A - *Formulário Eletrônico de Inscrição*).

Nota: Os documentos relacionados nos itens 1.1.1 a 1.1.9 devem ser escaneados e encaminhados para análise exclusivamente via eletrônica, utilizando-se para isso o *Formulário Eletrônico de Inscrição* (ANEXO A). <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdiGVuHvSgKVBqnfbsvHkZbO3cOWlg2VOempj3T677yprgJyw/viewform>



Nota: Cada candidato(a) só poderá concorrer a uma única vaga. Candidato(a) com mais de uma inscrição será automaticamente desclassificado(a).

1.2 Procedimentos para inscrição:

1.2.1 O(a) candidato(a) deve encaminhar todos os documentos escaneados e assinados (quando couber) relacionados no SUBITEM 1.1 deste edital para a Secretaria do PPGCS/UNIMONTES exclusivamente por via eletrônica, utilizando-se do preenchimento e *upload* de documentos no ANEXO A (*Formulário Eletrônico de Inscrição*) até as 23:59h do dia 15 de setembro como previsto no ITEM 5.2 DOS PRAZOS.

1.3 Períodos de divulgação e de inscrição:

1.3.1 O presente edital ficará disponível para conhecimento público, via mídia eletrônica (sítio eletrônico da UNIMONTES e do PPGCS/UNIMONTES), por um período mínimo de trinta (30) dias, conforme descrição do ITEM 5.2 DOS PRAZOS. As inscrições estarão abertas no período descrito no ITEM 5.2 DOS PRAZOS, e será realizada mediante envio eletrônico da documentação relacionada no ITEM 1.1 deste Edital.

1.4 Considerações gerais sobre as inscrições

1.4.1 Toda documentação não será conferida por profissionais do PPGCS-Unimontes no ato do recebimento. **A falta de qualquer documento citada no subitem 1.1, bem como documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará em eliminação do(a) candidato(a).**

1.4.2 Efetivada a inscrição para o processo seletivo do PPGCS-Unimontes, não serão permitidas quaisquer alterações nos documentos entregues pelo candidato(a).

1.4.3 Os documentos que forem encaminhados à Secretaria do PPGCS via preenchimento do ANEXO A (Formulário Eletrônico de Inscrição) após a data descrita no item 5.2 DOS PRAZOS serão automaticamente desconsiderados e isso acarretará a eliminação do candidato(a).

1.4.4 Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.4.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da Taxa de Inscrição.

1.4.6 A inscrição do(a) candidato(a) no processo de seleção implicará a aceitação plena das normas estabelecidas no presente edital e da legislação em vigor.



2. SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Quadro geral do processo de avaliação

FASE I	Proficiência em Língua Inglesa	Eliminatória para candidatos(as) de Mestrado Acadêmico e Doutorado que não apresentarem documentação de comprovação (observar ITEM 3.1.1)
	Prova de Conhecimentos	Eliminatória para candidatos(as) de Mestrado Acadêmico e Doutorado que obtiverem aproveitamento inferior a 70% (observar ITEM 3.1.2)
FASE II	Avaliação do Projeto de Pesquisa	Eliminatória para candidatos(as) de Mestrado Acadêmico e Doutorado que obtiverem aproveitamento inferior a 70%
FASE III	Avaliação Curricular (CV Lattes)	Classificatória

3. DAS PROVAS

3.1 FASE 1 - Primeira Etapa

3.1.1 Comprovante de proficiência em língua Inglesa (Etapa Eliminatória).

A comprovação de proficiência em língua inglesa será feita a partir do envio pelo(a) candidato(a) de documento ou certificação de proficiência por uma agência competente especializada/Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, ou por escolas de idiomas legalmente reconhecidas, desde que os certificados apresentem equivalência aos exames abaixo solicitados. Esse documento comprobatório deverá ser enviado à secretaria do PPGCS-Unimontes, juntamente com os demais documentos necessários (ITEM 1.1), no ato da inscrição para o processo seletivo. Serão aceitos um dentre os seguintes documentos comprobatórios:

- (i) Documento *Comprobatório de Proficiência em Língua Inglesa* emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) certificada pelo Ministério da Educação brasileiro, tendo essa avaliação de proficiência realizado nos últimos 3 anos (pontuação mínima de 70%);
- (ii) TOEFL (pontuação igual ou maior que 60);
- (iii) IELTS (pontuação igual ou maior que 6);
- (iv) FCE (conceitos C, B ou A);
- (v) CAE (conceitos C, B ou A);
- (vi) CPE (conceitos C, B ou A);
- (vii) ECPE (Conceitos LP, P ou H);



(viii) TOEIC (pontuação igual ou maior que 500);

(ix) TOEFL ITP (Idiomas sem Fronteiras-DRI) (pontuação igual ou maior que 501, com validade de até 3 anos);

3.1.2 Prova de Conhecimentos (Etapa Eliminatória).

A Prova de Conhecimentos será formada por questões com respostas de múltipla escolha. Os assuntos abordados nessa Prova de Conhecimento têm como fonte as referências apresentadas no ANEXO E deste edital. Essa prova de Conhecimento será aplicada em plataforma virtual (*online*) para todo(a)s candidatos(as) ao processo seletivo, independente da escolha de área de concentração/linhas de pesquisa ou da escolha do Mestrado Acadêmico ou Doutorado. O (A) candidato(a) precisa obter o mínimo de 70% da pontuação total na Prova de Conhecimentos para não ser eliminado do processo seletivo.

3.1.3 Datas e Locais

3.1.3.1 A prova de conhecimentos será online (ao vivo), aplicada na data descrita no item 5.2 DOS PRAZOS, no horário de 09:00h às 11:00h, em plataforma virtual. O link para acesso à sala virtual será enviado no e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) em até vinte (20) minutos antes da realização da prova. Todo o tempo de realização da prova será filmado e acompanhado por dois (2) professores do PPGCS/UNIMONTES no ambiente virtual. O(a) candidato(a) deverá manter sua câmera ligada durante todo o tempo de realização da prova. Cabe ao candidato providenciar seu acesso à internet para a realização da prova. O PPGCS não se responsabiliza por eventuais instabilidades na rede do candidato ou qualquer outra intercorrência a isso associada. A sala virtual e a prova serão encerradas pontualmente às 11:00 horas.

3.1.3.2 A divulgação do gabarito será como descrita no item 5.2 DOS PRAZOS. O prazo para recurso será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia do resultado.

3.1.3.3 Caso alguma questão seja anulada será creditado o ponto da referida questão para todos (as) os(as) candidatos(as).

3.2 FASE II - Segunda Etapa

3.2.1 Análise do Projeto de Pesquisa (Etapa Eliminatória).

O(a) candidato(a) deverá enviar em um mesmo documento (em formato pdf) uma única cópia do *Projeto de Pesquisa* e da *Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa*. A avaliação do Projeto de Pesquisa se dará pela avaliação descritiva do documento por pesquisadores(as)/orientadores(as) do PPGCS-Unimontes. O Projeto de Pesquisa deve estar vinculado a uma determinada área de concentração e linha de pesquisa do PPGCS-Unimontes, com objetivo, metodologia, cronograma de atividades e orçamento alinhados com determinada área de concentração e linha de pesquisa. Essa vinculação é obrigatória. A não observação desta orientação implicará na desclassificação do(a) candidato(a) no



processo seletivo do PPGCS-Unimontes. A banca examinadora dos Projetos de Pesquisas será constituída por três (3) professores/pesquisadores do PPGCS-Unimontes. Essa banca examinadora será organizada a partir da aprovação dos seus membros em uma reunião colegiada PPGCS-Unimontes. O(a) candidato(a) precisa obter o mínimo de 70% da pontuação total na análise de seu Projeto de Pesquisa para que seu Currículo Vitae Lattes seja avaliado. A análise do Projeto de Pesquisa do candidato(a) será baseada nos critérios apresentados na *Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa* (ANEXO D) desse edital. A nota final do Projeto de Pesquisa será a nota de consenso obtida pela análise do documento pelos membros da banca examinadora.

3.2.2 Datas

O resultado da FASE II será divulgado na data descrita no item 5.2 DOS PRAZOS. O prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir do dia do resultado da aprovação das inscrições.

3.3 FASE III – Terceira Etapa

3.3.1 Análise Curricular (Etapa Classificatória).

A análise curricular tem caráter classificatório e será baseada a partir da observação de critérios apontados na *Ficha de Avaliação Curricular* (ANEXO B).

3.3.2. A análise curricular (CV Lattes) poderá ter caráter eliminatório caso não sejam observadas pelo(a) candidato (a) as condições de apresentação dos documentos necessários à inscrição do processo seletivo do PPGCS-Unimontes, que estão destacadas no ITEM 1.1 deste edital.

3.3.3 Datas

O resultado da Fase III do processo seletivo será divulgado na data descrita no item 5.2 DOS PRAZOS. O prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia do resultado da análise curricular.

3.4 Considerações Gerais Sobre as Provas:

3.4.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas do processo seletivo.

3.4.2 O(A) candidato(a) deverá entrar na sala virtual com quinze (15) minutos de antecedência do início da aplicação da prova. Após o início da Prova de Conhecimentos será vedada a entrada do(a) candidato(a) que será automaticamente eliminado do processo seletivo, independente do motivo de atraso.

3.4.3 O(A) candidato(a) terá um tempo máximo de 2 (duas) horas para a realização da prova.

3.4.4 O(A) candidato(a) deverá permanecer online durante o período de realização da prova. Caso haja instabilidade na internet e o candidato se desconecte, será eliminado se o período de ausência for superior a 5 minutos. O PPGCS não se responsabiliza por eventual instabilidade na rede de internet.



3.4.5 O tempo destinado para realização da prova será finalizado para todo(a)s o(a)s candidato(a)s ao mesmo tempo. Findado o tempo de resposta da última questão, a sala virtual será encerrada para todos.

3.4.6 O(A) candidato(a) deverá entrar na sala virtual com seu nome completo, como colocado no ato da inscrição, e deverá colocar presente no chat para confirmar sua participação.

3.4.7 Será atribuída nota zero à Prova de Conhecimentos do(a) candidato(a) que, por qualquer forma ou meio, se identificar quebra de sigilo.

3.4.8 As provas serão corrigidas pela comissão de professores-pesquisadores definida pelo colegiado do PPGCS-Unimontes.

3.4.9 Caso alguma questão da Prova de Conhecimentos seja anulada será creditado o ponto para todos(as) os(as) candidatos(as).

3.4.10 Os comprovantes curriculares só serão avaliados se obedecerem às diretrizes do ITEM 1.1.6 deste documento.

3.4.11 A pontuação de cada parâmetro de avaliação do CV Lattes será feita de forma individual, atribuindo-se a pontuação após comparação com o parâmetro correspondente encontrado no CV Lattes do(a) candidato(a) que obtiver o melhor desempenho naquele item de avaliação.

4. DAS VAGAS

Serão oferecidas vinte e duas (22) vagas para o Mestrado Acadêmico e dezesseis (16) vagas para o Doutorado, para ingresso durante o primeiro semestre do ano letivo de 2021.

4.1. Disposições das vagas ofertadas por cada docente do PPGCS/UNIMONTES para o presente processo seletivo:

Número de Vagas Oferecidas

	<u>Nome do Docente-Pesquisador</u>	<u>Mestrado</u>	<u>Doutorado</u>
1.	Alfredo Mauricio Batista de Paula	-	3
2.	André Luiz Sena Guimarães	1	-
3.	Andréa M. E. Barros Lima Martins	1	1
4.	Antônio Prates Caldeira	2	1
5.	Carla Silvana de Oliveira e Silva	2	-
6.	Cristina Andrade Sampaio	1	-
7.	Desirée Sant'Ana Haikal	1	-
8.	Hercílio Martelli Júnior	1	1
9.	João Felício Rodrigues Neto	1	1
10.	João Marcus Oliveira Andrade	2	2
11.	Lucyana Conceição Faria	1	1
12.	Luiz Fernando de Rezende	1	-
13.	Marcelo Perim Baldo	-	-
14.	Marcos Flávio Silveira Vasconcelos	-	1
15.	Mariléia Chaves Andrade	1	1
16.	Marise Fagundes Silveira	1	1
17.	Renato Sobral Monteiro Junior	-	-



18.	Sérgio Henrique Sousa Santos	1	1
19.	Sílvio Fernando Guimarães Carvalho	2	-
20.	Thallyta Maria Vieira	3	2
Total		22	16

4.2 Considerações Gerais Sobre as Vagas

4.2.1 As vagas serão ofertadas conforme disponibilidade dos(as) orientadores(as) como descrito nos quadros específicos. É importante ressaltar que em hipótese alguma os(as) candidatos(as) poderão pleitear vagas remanescentes de outro(a) orientador(a).

4.2.2 A composição final da lista dos aprovados(as) será definida conforme a disponibilidade de vagas por cada orientador(a) e pela classificação final dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na avaliação curricular (CV Lattes).

4.2.3 O preenchimento das vagas está condicionado à disponibilidade das mesmas por cada orientador(a); ao desempenho do candidato; e critérios previamente estabelecidos em cada etapa de avaliação e da seleção referidas neste edital.

5. DOS RECURSOS E PRAZOS

5.1 Considerações Gerais dos Recursos

5.1.1 Os recursos poderão ser interpostos, via e-mail para a secretaria do PPGCS (ppgcs@unimontes.br) somente pelo(a) candidato(a) desde que informe o número da carteira de identidade do(a) candidato(a) e seu número de inscrição no processo seletivo do PPGCS-Unimontes.

5.1.2 Admitir-se-á um único recurso relativo a cada etapa, para cada candidato(a).

5.1.3 É preservada no presente edital a interposição de recursos após cada uma das etapas do processo seletivo.

5.1.4 Os recursos referidos, devidamente fundamentados, deverão ser enviados à secretaria do PPGCS-Unimontes (ppgcs@unimontes.br) e protocolados, mediante aviso de recebimento constando data, horário e número de protocolo.

5.1.5 O item DOS PRAZOS (5.2) definirá todos os prazos do presente edital.

5.1.6 A secretaria do PPGCS-Unimontes responderá sobre o recebimento dos recursos até 24 horas após o encerramento do prazo em que poderiam ser interpostos.

5.1.7 Caberá ao(a) candidato(a) verificar em seu e-mail a resposta ao recurso interposto, observando a data limite para resposta.

5.1.8 Não serão respondidos os possíveis recursos que forem enviados à secretaria do PPGCS-Unimontes por meio de fax, correios ou outro meio que não seja o citado no subitem 5.1.4.



5.1.9 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo improrrogável, previsto para cada recurso, no item DOS PRAZOS (5.2).

5.1.10 Os recursos serão apreciados por uma comissão diferente da que proferir a primeira decisão.

5.1.11 O prazo para entrada dos recursos é de 5 (cinco) dias úteis após cada etapa.

5.2 Dos Prazos

DATAS	EVENTO
10 DE AGOSTO DE 2020	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PPGCS-UNIMONTES-2020
10 A 15 DE SETEMBRO DE 2020	INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO COM OS DOCUMENTOS PREVISTOS NO EDITAL ANEXADOS.
19 DE SETEMBRO DE 2020	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
21 A 25 DE SETEMBRO DE 2020	PRAZO DE RECURSOS PARA INSCRIÇÕES
29 DE SETEMBRO DE 2020	RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
01 DE OUTUBRO DE 2020	PROVA DE CONHECIMENTOS (ONLINE)
02 DE OUTUBRO DE 2020	DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS
03 DE OUTUBRO DE 2020	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS
04 A 13 DE OUTUBRO DE 2020	PRAZO DE RECURSO PARA PROVA DE CONHECIMENTO
20 DE OUTUBRO DE 2020	RESPOSTA AOS RECURSOS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS E DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS
03 DE NOVEMBRO DE 2020	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO LATTES
04 A 10 DE NOVEMBRO DE 2020	PRAZO DE RECURSOS DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES
17 DE NOVEMBRO DE 2020	RESULTADOS DE RECURSOS DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES. DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES
18 DE NOVEMBRO DE 2020	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO



19 A 25 DE NOVEMBRO DE 2020	PRAZO DE RECURSOS PARA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
26 DE NOVEMBRO DE 2020	DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DOS RESULTADOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO
22 DE FEVEREIRO DE 2021	MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS NO PPGCS-UNIMONTES

6. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente e serão considerados(as) aprovados(as) aqueles que se posicionarem dentro do limite de Vagas ofertadas por cada orientador(a) em potencial. É importante ressaltar que em hipótese alguma os(as) candidatos(as) poderão pleitear vagas remanescentes de outro(a) orientador(a).

6.1.2 Em caso de empate será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa e a maior idade, respectivamente.

6.1.3 Os resultados Fase I do processo seletivo serão divulgados nos sítios eletrônicos [≤www.ppgcs.unimontes.br≥](http://www.ppgcs.unimontes.br) e [≤www.unimontes.br](http://www.unimontes.br) nas datas, como descrito no item 5.2 DOS PRAZOS.

6.1.4 O resultado final do processo de seleção, antes da eventual interposição de recursos, será divulgado nos sítios eletrônicos [≤www.ppgcs.unimontes.br≥](http://www.ppgcs.unimontes.br) e [≤www.unimontes.br](http://www.unimontes.br) nas datas como descrito no item 5.2 DOS PRAZOS.

6.1.5 O resultado final do processo de seleção, após análise de recursos, será divulgado nos sítios eletrônicos [≤www.ppgcs.unimontes.br≥](http://www.ppgcs.unimontes.br) e [≤www.unimontes.br](http://www.unimontes.br) na data como descrito no item 5.2 DOS PRAZOS

6.1.6 Após o período de matrícula, eventuais vagas surgidas em função da desistência de candidatos(as) aprovados(as) serão ocupadas por candidatos(as) classificados(as) além do limite de vagas, de acordo com a disponibilidade de cada orientador(a), seguindo-se a ordem de classificação.

7 MATRÍCULA

7.1.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita nas datas como descrito no item 5.2 DOS PRAZOS. O horário da matrícula será das 07h às 11h e das 13h às 17h, dentro do prazo estabelecido.

7.1.2 A matrícula será efetuada exclusivamente *via online* pelo próprio candidato.

7.1.3 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá encaminhar eletronicamente (ppgcs@unimontes.br) os seguintes documentos:

a) Requerimento em formulário de matrícula próprio, fornecido nos sítios eletrônicos www.ppgcs.unimontes.br e www.unimontes.br, devidamente preenchido.

b) Cópia simples do histórico escolar relativa ao curso de graduação.



- c) Cópia simples de prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino.
- d) Cópia simples de certidão de nascimento ou de casamento.
- e) Uma foto 3 x 4, colorida ou em preto e branco, escaneada, recente.

7.1.4 A documentação a que se refere o subitem 7.1.3 deverá estar legível e sem rasuras.

7.1.5 Ao efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

7.1.6 Não é permitida a matrícula simultânea do(a) pós-graduando(a) em mais de um curso da Unimontes, em qualquer modalidade e nível.

7.1.7 A aprovação do(a) candidato(a) não implica em compromisso de bolsa por parte do PPGCS-Unimontes.

8. NORMAS DISCIPLINARES

8.1.1 A comissão de seleção do PPGCS, da Universidade Estadual de Montes Claros, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.

8.1.2 O(A) candidato(a) que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas, será excluído do processo seletivo.

8.1.3 Além da exclusão do processo seletivo, o(a) candidato(a), tratado nos termos do item anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

8.1.4 Será eliminado(a), em qualquer época (mesmo depois de matriculado[a]), o(a) candidato(a) que houver realizado o processo seletivo com utilização de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.1 Os documentos citados no subitem 1.1, passados trinta (30) dias da divulgação do resultado final do processo seletivo, pertencentes aos(as) candidatos(as) eliminado(a)s e que não forem retirados após o encerramento do processo seletivo, serão destruídos juntamente com todas as folhas de respostas de provas, de propriedade da comissão de seleção do PPGCS/UNIMONTES.

9.1.2 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou outro fato que impeça a realização do processo seletivo, a coordenação do PPGCS/UNIMONTES, em conjunto com a Gestão Superior da UNIMONTES, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo seletivo.



9.1.3 A coordenação do PPGCS/UNIMONTES, em conjunto com a Unimontes, no uso de sua autonomia didática, pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste processo seletivo, devidamente matriculado, podendo, no decorrer do período de integralização do curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

9.1.4 À coordenação do PPGCS, em conjunto com a UNIMONTES, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação através dos meios de comunicação.

9.1.5 Em nenhuma hipótese serão concedidas cópias, vistas, nova correção ou revisões das provas. As folhas de respostas ou do projeto ficarão disponíveis na secretaria do PPGCS/UNIMONTES para consultas visando possíveis requerimentos de recursos.

9.1.6 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na folha de respostas, nas provas, editais complementares, retificações do edital ou resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGCS/UNIMONTES ou por órgão da direção superior da UNIMONTES, em ambos os casos, em concordância com o colegiado do PPGCS.

9.1.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo PPGCS/UNIMONTES ou por órgão da direção superior da Unimontes.

9.1.8 Para conhecimento de todo o presente edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio dos endereços eletrônicos www.ppgcs.unimontes.br e www.unimontes.br, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 10 de Agosto de 2020.

Mariléia Chaves Andrade

Presidente do Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

Renato Sobral Monteiro Junior

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

Alfredo Maurício Batista de Paula

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

Antonio Alvimar Souza

Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes




ANEXO A – FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO REGULAR PPGCS-UNIMONTES/2020.

NOTA: A inscrição inicial do(a) candidato(a) ocorrerá com o preenchimento do *Formulário Eletrônico de Inscrição* (ANEXO A) (veja link abaixo) e sua anexação ao conjunto de documentos que deve ser enviado pelo(a) candidato(a) para a secretaria do PPGCS-Unimontes no ato da inscrição no processo seletivo 2020.

Para ter acesso ao ANEXO A (*Formulário Eletrônico de Inscrição*), realizar seu preenchimento e sua impressão, deve-se seguir o link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdiGVuHvSgKVBqnfbsvHkZbO3cOWIq2VOempj3T677yprgJyw/viewform>



Formulário Eletrônico de Inscrição
Processo Seletivo
Regular_PPGCS/UNIMONTES_2020. ©

Anexo A

Email address *

Valid email address

This form is collecting email addresses. [Change settings](#)

Nome Completo do(a) Candidato(a) *

Short answer text

Depois de preenchido o *Formulário de Inscrição Eletrônico*, realizado o *upload* dos documentos necessários para o processo de inscrição e o enviado corretamente você receberá uma mensagem de confirmação dessa ação de encaminhamento eletrônico da inscrição.



ANEXO B - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (CURRICULUM VITAE LATTES)

NOTA 1: O ANEXO B deve ser preenchido e anexado à documentação a ser enviada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no momento da inscrição no processo seletivo PPGCS–Unimontes 2020.

NOTA 2: O(A) candidato(a) deve preencher nesse documento o Cabeçalho e a Pontuação Obtida com a avaliação de seu próprio CV Lattes. Essa pontuação será confirmada pelos professores do PPGCS-Unimontes responsáveis por essa atividade.

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR (CV LATTES)					
Nome do(a) Candidato(a): _____					
	Item Avaliado	Estratificação- Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Total Máximo	Pontuação Obtida
FASE III	1) Artigos Científicos*	A1/A2 - 15	80	80	
		B1/B2 - 10	60		
		B3/B4 - 4	40		
		B5/C - 1	15		
	2) Resumos em Anais de Eventos Científicos**	por Resumo - 2	4	4	
	3) Especialização***	por Especial. - 8	8	8	
	4) Iniciação científica****	Por IC - 8	8	8	
TOTAL				100	

*Só serão aceitos na presença dos devidos documentos comprobatórios. Serão considerados os artigos científicos publicados em revistas indexadas, nacionais e internacionais, que estejam relacionados no sistema Qualis de avaliação de periódicos científicos para a Área Interdisciplinar (sítio eletrônico: www.capes.gov.br/), de acordo com o Qualis da CAPES interdisciplinar (Quadriênio 2013-2016). Caso a revista não esteja ranqueada na área Interdisciplinar da CAPES, será atribuído o maior valor de Qualis, considerando-se as áreas da Saúde. Caso o artigo científico não tenha classificação no sistema Qualis, será verificado no sítio eletrônico da revista, se o mesmo é indexado na Scielo Brasil. Caso afirmativo, o artigo científico será considerado B1. Artigos científicos não relacionados no sistema Qualis ou na Scielo Brasil receberão classificação C. Não serão considerados como artigo científico as publicações em suplementos ou produtos resultantes de congressos ou outros eventos. Os artigos científicos aceitos para publicação deverão ser comprovados através da carta de aceite da revista e da versão integral do artigo científico.

Não serão pontuados os artigos publicados nas revistas abaixo:

- Lecturas Educación Física y Deportes
- EFDeportes.com, Revista Digital. Buenos Aires

** Só serão aceitos com os devidos documentos comprobatórios.

*** Especializações reconhecidas pelo Ministério da Educação e concluídas até a data da avaliação curricular (mínimo de 360 horas).

**** Só serão aceitas como iniciação científicas se as mesmas forem comprovadas através de certificado da instituição de ensino.



ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)

NOTA: O ANEXO C deve ser preenchido e anexado à documentação a ser enviada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no momento da inscrição no processo seletivo PPGCS–Unimontes 2020.

Local e data.

Eu, _____, portador(a) do RG _____, órgão expedidor:
_____/_____/_____ data de emissão ____/____/_____, CPF:

_____ declaro ter disponibilidade para realização das atividades do curso de _____(Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico), tendo em vista a conclusão do curso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses. Adicionalmente, declaro ter disponibilidade de, pelo menos, 20 horas semanais, em horário comercial, para realização de atividades discentes relacionadas ao curso, durante todo o período. Adicionalmente sou informado e concordo que caso não cumpra esta carga horária serei ser desmatriculado do PPGCS-Unimontes.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO D - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

NOTA 1: O ANEXO D deve ser anexado à documentação enviada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no momento da inscrição no processo seletivo PPGCS–Unimontes 2020.

NOTA 2: O(A) candidato(a) não deve preencher a pontuação obtida nessa ficha de avaliação do projeto de pesquisa, mas apenas o preenchimento do cabeçalho desse documento.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA		
Título do Projeto de Pesquisa:		
Área de Concentração:		
Linha de Pesquisa:		
Potencial Orientador(a):		
Itens de Avaliação	Nota Máxima	Nota Obtida
Formatação e adequação ao modelo de Projeto de Pesquisa proposto à área de concentração, as linhas de pesquisas do PPGCS-Unimontes e potencial orientador(a).	10	
Viabilidade do Projeto de Pesquisa considerando a infraestrutura disponível no PPGCS-Unimontes e instituições parceiras previstas no Projeto de Pesquisa.	20	
Justificativa da execução do Projeto de pesquisa: aspectos científicos de destaque no Projeto de Pesquisa; potencial de gerar novos conhecimentos, patentes e outros produtos de inovação tecnológica; originalidade da proposta apresentada; apontamento de aspectos sociais e culturais potenciais.	30	
Descrição minuciosa dos todos os aspectos metodológicos relacionados no Projeto de Pesquisa; coerência entre a metodologia apresentada no Projeto de Pesquisa e a possibilidade de cumprir com os objetivos apontados; possibilidade de execução do Projeto de Pesquisa de acordo com o tempo determinado para realização do curso de Mestrado ou Doutorado; planilha orçamentária coerente com a metodologia proposta no Projeto de Pesquisa.	40	
TOTAL	100	
Assinatura dos Membros Avaliadores		
Avaliador 1:		
Avaliador 2:		
Avaliador 3:		



ANEXO E – REFERÊNCIAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS

REFERÊNCIAS:

1. Forman, *et al.* Prioritizing Functional Capacity as a Principal End Point for Therapies Oriented to Older Adults With Cardiovascular Disease: A Scientific Statement for Healthcare Professionals From the American Heart Association. *Circulation*, 2017.

Acesso:

<http://circ.ahajournals.org/content/early/2017/03/23/CIR.0000000000000483>

2. Camargo, EM, *et al.* Interação dos fatores sociodemográficos na associação entre fatores psicossociais e transporte ativo para a escola. *Cad. Saúde Pública* vol.36 no.5 Rio de Janeiro 2020 Epub June 01, 2020.

Acesso: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v36n5/1678-4464-csp-36-05-e00102719.pdf>

3. Martins, AMEBL, *et al.* Delineamentos de estudos epidemiológicos e não epidemiológicos da área da saúde: uma revisão de literatura. *Revista Unimontes Científica* v. 15, n.2 - jul. 2013. (ISSN 2236-5257)

Acesso: <http://ruc.unimontes.br/index.php/unicientifica/article/view/262/254>

4. Grillo, A *et al.* Sodium Intake and Hypertension. *Nutrients* vol. 11,9 1970. 21 Aug. 2019, doi:10.3390/nu11091970.

Acesso: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6770596/>

5. Long, Q., *et al.* Clinical and immunological assessment of asymptomatic SARS-CoV-2 infections. *Nat Med*, 2020.

Acesso: <https://doi.org/10.1038/s41591-020-0965-6>.

6. Trilla A. One world, one health: The novel coronavirus COVID-19 epidemic. *Med Clin (Engl Ed)*. 2020;154(5):175-177. doi:10.1016/j.medcle.2020.02.001

Acesso: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7140244/>



ANEXO F – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DESEMPREGADOS OU COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____
_____, documento de identidade _____, declaro ser
pessoa com hipossuficiência econômica no momento da inscrição ao Processo
Seletivo PPGCS 1-2020. Estou ciente que terei de comprovar a minha condição,
bem como possuir renda per capita de até meio salário mínimo conforme previsto
na esteira do disposto na Lei 13.392, de 7 de dezembro de 1999, destacada no ITEM
1.1.3 (NOTA) do Edital deste Concurso Público.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade,
estando ciente das sanções penais, administrativas e civis, no caso de falsidade das
informações prestadas. Declaro também estar ciente de todas as regras previstas
na legislação específica e no Edital do Concurso Público.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Obs: É obrigatório o envio de fotocópia do documento de identidade e do CPF do
declarante (ANEXO A).